



LEI Nº 1081/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **RARIELES SILVA DE ASSUNÇÃO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **RARIELES SILVA DE ASSUNÇÃO**, portador do CPF/BA Nº 339.251.275-34, localizado na Rua Eliene Costa, nº 60, centro, Distrito de Itamarati - Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 9,00m de frente e 16,10m de frente a fundo, totalizando 9,0mX16,10m = 144,90m² (Cento e quarenta e quatro metros e noventa centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 224, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0011.0108.01.00 e Alvará 366/2020 concedido em 25 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 17 de SETEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017

